



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 21/2023.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS REGULAMENTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA I – QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI, CNPJ nº. 49.577.760/0001-55, com sede na Avenida Youssef Ismail Mansour, 850 – Jardim Alto do Silvaes, em Birigüi neste ato, representada pelo Presidente da Câmara, José Luis Buchalla;

CONTRATADA: Dra Gislany Treinamentos e Consultoria, empresa com sede na Rua Rua Dr. Pio Dufles nº 1.426, Centro, em Sertãozinho, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 28.292.180/0001-41, neste ato representada por sua proprietária Gislany Gomes Ferreira, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF 156.235.938-01 e do RG 22.104.585-5.

CLÁUSULA II – OBJETO: Serviço de elaboração dos regulamentos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021 – (elaboração da regulamentação de contratação Direta, Portaria de nomeação dos servidores, atribuições do agente de contratação, pregoeiro, fiscal e gestores de contratos, PCA, Registro de Preços, e Credenciamento).



CLÁUSULA III – PRAZO: 04 (quatro) meses, considerando-se até 60 (sessenta dias) para a entrega de toda documentação e mais 60 (sessenta dias) para acompanhamento da implantação dos processos.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CLÁUSULA IV – VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a ser pago em até cinco dias da apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA V – LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações promovidas pelas Leis nº 8.883 de 8 de junho de 1.994 e 9.648 de 27 de maio de 1.998; Lei Orgânica do Município de Birigüi;

CLÁUSULA VI – RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da execução deste contrato onerarão a dotação do orçamento municipal vigente: 01 – Poder Legislativo – 01.01.01 – Câmara Municipal – 3.0.00.00.00 – Despesas correntes – 3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes – 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta – 01.031.0002.2002 – Manutenção da Secretaria Administrativa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA VII – DAS DESPESAS - Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, embalagens, impostos, previdência social, seguros, as de natureza trabalhista, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIII – PENALIDADES: De acordo com a legislação pertinente;

CLÁUSULA IX – FORO: Comarca de Birigüi, com exclusão de qualquer outra.

E por estarem de acordo, firmam as partes este contrato em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nominadas e assinadas.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDIMUR ANGELO MONTEIRO CINTRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIS FERNANDO PERON
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LUIS BUCHALLA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDO BAGGIO BARBIERE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 13 de dezembro de 2023.



José Luis Buchalla

Presidente

Câmara Municipal de Birigüi

Gislany Gomes Ferreira

Proprietária

Dra. Gislany Treinamentos e Consultoria

Testemunhas:



Luis Fernando Peron,



Edimur Angelo Monteiro Cintra,

Advogado:



Fernando Baggio Barbieri

OAB/SP 258.858.